



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Vice-Presidência de Tecnologia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade identificada e registrada no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em consonância com a Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 48.816/2023, e os demais normativos vigentes.

1.2. A demanda surgiu a partir da necessidade indicada por meio da CI. (93525137), na qual a ASSCOM - Assessoria de Comunicação Institucional do PRODERJ solicita o fornecimento de uma solução tecnológica para multitransmissão de vídeos em mídias sociais com o objetivo de otimizar a eficiência operacional do PRODERJ e demais órgãos da Administração Pública Estadual.

1.3. Com o avanço da tecnologia, as relações humanas têm se aprimorado e se reinventado cada dia mais. A partir do desenvolvimento e da popularização da internet, as redes sociais online transformaram a sociedade atual em hiperconectada. Plataformas como Instagram, Twitter, Whatsapp e outras se tornaram um ambiente potente de comunicação entre indivíduos, ideias, organizações e marcas.

1.4. Por facilitarem em diversos aspectos a interação humana, as redes sociais e a internet estão presentes durante boa parte do dia dos indivíduos, dessa forma, é fato que o uso das redes por organizações e marcas no país é uma estratégia fundamental para a criação de laços com seu público-alvo.

1.5. Porém, para criar e fortalecer essa conexão, é necessário profissionalizar a produção de conteúdo por trás de um perfil institucional ou comercial nas plataformas. Isso porque, devido ao excesso de contas e conteúdos existentes em cada um desses microcosmos, as próprias plataformas criaram estratégias para tentar determinar o que cada usuário irá consumir. Por meio dos algoritmos - ferramentas cujo objetivo é otimizar a navegabilidade dos usuários, as próprias plataformas determinam, com base em alguns critérios e no histórico de interações de cada perfil na rede, o que cada um desses usuários verá em sua página inicial, poupando-lhe tempo e tornando seu uso das redes mais efetivo.

1.6. Diante disso, é essencial que a presença de marcas e organizações nas redes sociais seja gerida pela equipe de Comunicação Social do PRODERJ, preparada para produzir conteúdo de forma a atingir seu público alvo, trabalhando em consonância com os algoritmos, e não contra eles. Trabalhando dessa forma, é possível estimular, organicamente, o engajamento por parte do público, o que é muito importante para que as plataformas leiam o perfil de determinada organização ou marca como relevante e o leve, por meio dos algoritmos, para outros usuários que também podem se interessar pelo conteúdo produzido.

1.7. Definido por ações que revelam a proximidade entre público e instituições, o engajamento nas redes sociais pode ser medido por meio de alguns fatores, a depender da plataforma. Curtidas, comentários, compartilhamentos, visualizações, acessos ao perfil, cliques em links, ou seja, toda forma de interação entre público e empresa no ambiente online pode ser lido pelas plataformas das redes sociais como engajamento. Portanto, quanto melhor a qualidade da produção de conteúdo nas redes por parte da marca

ou organização, maiores são suas chances de ter um bom engajamento. Entretanto, por mais que uma equipe de comunicação organizacional digital seja essencial para o bom desempenho de uma empresa nas redes sociais, hoje, existem algumas técnicas que podem ser usadas para o aumento dessa taxa de engajamento.

1.8. Por se tratar de uma solução tecnológica e inovadora voltada para transmissão de vídeos em diversas plataformas simultâneas, essa solução poderá atender não somente ao PRODERJ, mas também diversos órgãos da Administração Pública por meio de participação e/ou adesão à Ata de Registro de Preços.

1.9. Desta forma, a contratação é aderente ao Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (index 74378574) do PRODERJ, que discorre princípios e diretrizes que norteiam as ações, as metas, os planos e a previsão orçamentária para manutenção e investimento em soluções tecnológicas necessárias à sustentação dos objetivos do Órgão.

2. RELATO DESCRITIVO ACERCA DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE, CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES A ATUAL

2.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, uma vez que o objeto em tela não compõe, no todo ou em parte, nenhum objeto de contrato ou outras soluções existentes na autarquia.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA DO ÓRGÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A previsão desta contratação foi incluída no PCA – Plano de Contratações Anual desta autarquia conforme abaixo:

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000041/2025

Data de publicação no PNCP: 01/08/2024

ID do item no PCA: Vide tabela do item 10.1

3.2. Alinhamento Estratégico

3.3. Previsão no PEDTIC (74378574, p 34 e 35) do PRODERJ:

3.4. **Objetivo Estratégico 1** - Prover, manter e atualizar a infraestrutura e as Soluções e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: Prover continuamente a inovação tecnológica para compor e atualizar a infraestrutura, as Soluções e os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendendo às crescentes demandas da Autarquia e dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, visando o desenvolvimento, manutenção, integração e a padronização da TIC do estado (Alinhamento ao PPA 2024-2027 - Programa: 0493 / Ações: 1293 e 1294);

3.5. **Objetivo Estratégico 2** - Ampliar a capacitação técnica e profissional dos servidores em TIC: Promover a qualificação exponencial dos servidores por meio da capacitação e participação em eventos que desenvolvam e aprimorem suas competências e a gestão do conhecimento em TIC (Alinhamento ao PPA 2024-2027 - Programa 0493 / Ação 1293);

3.6. **Objetivo Estratégico 3** - Aprimorar os Processos de TIC: Promover a melhoria contínua dos processos, métodos e técnicas gerando uma maior efetividade na gestão e no uso dos recursos que fornecem as soluções de TIC (Alinhamento ao PPA 2024-2027 - Programa 0493 / Ação 1294);

3.7. **Objetivo Estratégico 6** - Garantir os padrões de qualidade dos serviços e soluções de TIC: Assegurar que os serviços de TIC prestados pelo PRODERJ atendam seus requisitos mínimos, suprimindo as expectativas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de modo que contribuam para a agregação de seus valores institucionais e o cumprimento de seus objetivos estratégicos, potencializando sua capacidade de entrega, reforçando a aptidão em produzir, entregar novas soluções e aprimorar as existentes, assim como, o fornecimento de uma infraestrutura inovadora que garantam que os recursos tecnológicos investidos sejam capazes de preservar e promover a segurança, a privacidade, a disponibilidade e a continuidade dos serviços públicos, reduzindo os riscos inerentes aos serviços de TIC (Alinhamento ao PPA 2024-2027 - Programa 0493 / Ações 1293 e 1294).

4. **ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Requisitos de Negócio**

4.1.1. **Necessidade: Solução Tecnológica para multitransmissão de vídeos em mídias sociais**

4.2. **Funcionalidades:**

- Amplificação Digital Multicanal
- Gestão Unificada de Canais
- Economicidade, Transparência e Responsabilidade Social
- Redução da Sobrecarga em Perfis Oficiais
- Segmentação Temática de Canais
- Agendamento de Postagens
- Lives Multiplicadas com Alcance Massivo e Transparência Pública
- Vídeos Sincronizados para Engajamento em Escala com Responsabilidade
- Autolives Programadas com Alcance Multiponto e Execução Automatizada
- Análise de Métricas e Engajamento
- Relatórios Institucionais Automatizados
- Armazenamento em Nuvem

4.3. As demais funcionalidades detalhadas estão descritas no ANEXO I deste documento.

4.4. **Requisitos de Capacitação**

4.4.1. A CONTRATADA deverá prestar a devida capacitação aos usuários (servidores, técnicos e gestores) indicados pela CONTRATANTE de forma on-line.

4.4.2. A CONTRATANTE fornecerá equipamentos do tipo notebooks ou computadores de mesa aos seus capacitandos.

4.4.3. A CONTRATADA deverá fornecer apostilas e vídeoaula contendo o material necessário a capacitação ofertada;

4.4.4. As capacitações poderão ser solicitadas a qualquer tempo para a CONTRATADA sem custos adicionais ao CONTRATANTE, durante todo o período de contrato;

4.4.5. O fornecimento dos materiais didáticos (produção e reprodução) será de responsabilidade da CONTRATADA. O material deverá conter a descrição dos diversos componentes envolvidos na solução e os manuais de usuários para auxiliá-los na utilização do ambiente e realizar a transferência de tecnologia e passagem de informações técnicas.

4.4.6. O quantitativo de alunos admitidos para a realização da capacitação será de 7 (sete), selecionados dentre os integrantes dos quadros da CONTRATANTE, os quais serão os responsáveis pela utilização da solução.

4.4.7. As capacitações deverão ser realizadas em dias não intervalados, com exceção dos finais de semana.

- 4.4.8. A CONTRATADA deverá fornecer certificados de conclusão de capacitação emitidos nos nomes dos colaboradores que o executarem, com no mínimo 75% de presença e participação, cujas cópias deverão ser arquivadas pelo CONTRATANTE para fins de comprovação;
- 4.4.9. A capacitação deverá ser ministrada, preferencialmente, no decorrer da fase de implementação da solução, a critério do CONTRATANTE e devidamente acordado com a CONTRATADA.
- 4.4.10. A critério do CONTRATANTE a capacitação poderá ser executada em qualquer fase, desde que esteja na vigência do contrato.
- 4.4.11. A capacitação deverá ter duração mínima de 8 (oito) horas a serem distribuídas ao longo da semana, ou conforme designado pela CONTRATANTE.
- 4.4.12. Não será admitida a formação de turmas contendo alunos oriundos de diferentes instituições ou contratos.
- 4.4.13. Os profissionais responsáveis por ministrar a capacitação deverão conhecer todos os aspectos técnicos e funcionais da solução aqui especificada, com experiência comprovada em capacitações no uso da solução.
- 4.4.14. Se durante o processo de capacitação, a critério da CONTRATANTE, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos instrutores, tal fato será comunicado à CONTRATADA que deverá providenciar a substituição do instrutor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação emitida pelos fiscais do contrato.
- 4.4.15. As capacitações deverão ser gravadas em vídeoaulas e disponibilizados ao CONTRATANTE.

4.5. **Requisitos Legais**

4.5.1. **Aplicáveis ao Objeto:**

- a) Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), esta lei trata dos direitos e deveres na internet, incluindo a proteção de dados e a responsabilidade dos provedores em serviços inline.
- b) Lei nº 13.709/2018 LGPD, esta lei regula o tratamento de dados pessoais, impondo requisitos para coleta, armazenamento e compartilhamento de informações
- c) Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), que regula os direitos autorais e proteção de obras intelectuais.

4.6. **Requisitos de Manutenção**

- 4.6.1. Não obstante a operacionalização da solução seja exercida pelo CONTRATANTE, todas as rotinas para fins de manutenção com vistas ao pleno e adequado funcionamento da solução ao longo da vigência contratual na garantia de 12 (doze) meses, serão exercidas pela CONTRATADA, sem ônus para o contratante.
- 4.6.2. A CONTRATADA deve disponibilizar ambiente web, número de telefone ou e-mail para abertura de chamados e acompanhamento das soluções.
- 4.6.3. A CONTRATADA deverá documentar e notificar por escrito as ocorrências sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- 4.6.4. A identificação e a comunicação de defeitos dos produtos deverão ser efetuadas dentro do período de garantia e a totalidade dos defeitos reportados deverá ser corrigida pela CONTRATADA.
- 4.6.5. A assistência técnica corretiva deverá ser realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, por meio da abertura de chamado técnico, para acionamento direto da CONTRATADA, observando-se o tempo de início do atendimento e a severidade da ocorrência para fixação dos níveis de serviço.
- 4.6.6. A resolução de chamados de suporte técnico que necessitem de intervenção direta no ambiente físico do CONTRATANTE deverá ser precedida de planejamento e somente poderá ser implementada em horário comercial com a devida autorização do CONTRATANTE, desde que precedida pela avaliação dos impactos.

4.6.7. Nos atendimentos aos chamados técnicos abertos, deverá ser disponibilizado suporte técnico personalizado por analista designado como especialista no software, via atendimento (suporte remoto).

4.7. **Requisitos Temporais**

4.7.1. Conforme cronograma previsto no item "**Prazos e condições de entrega dos bens e serviços**" deste documento.

4.8. **Endereço de Entrega**

4.8.1. A licença demandada (item 1) se dará de forma virtual, via liberação do acesso pela CONTRATADA na plataforma da solução. As informações para acesso deverão ser passadas e acordadas com a CONTRATANTE em reunião de Kick-Off, descrita no ANEXO I.

4.9. **Indicação de Marcas ou Modelos e Vedação de Utilização de Marca**

4.9.1. Neste estudo técnico preliminar, não há preferência por marcas ou modelos específicos. Todas as propostas serão analisadas de acordo com as especificações técnicas e critérios de desempenho estabelecidos, garantindo a competitividade e imparcialidade no processo de seleção.

4.10. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.10.1. Não se aplica.

4.11. **Dos Requisitos de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

4.11.1. **Dados Tratados e de Uso Compartilhado**

4.11.1.1. A execução do objeto segue rigorosamente os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo que todos os processos envolvendo dados pessoais sejam conduzidos com transparência, segurança e minimização de riscos. Além disso, deverão ser adotadas diretrizes avançadas de segurança e conformidade para proteger os ativos de informação e mitigar riscos cibernéticos.

4.11.1.2. É importante ressaltar que o tratamento dos dados pessoais estará sempre alinhado com a LGPD, garantindo a segurança e a privacidade das informações dos cidadãos.

4.11.2. **Dados Compartilhados:** Os dados poderão ser compartilhados para otimizar a comunicação da ASSCOM - Assessoria de Comunicação Institucional do PRODORJ. O objetivo principal é viabilizar a transmissão simultânea de conteúdos em múltiplas redes sociais, permitindo o gerenciamento, monitoramento e geração de relatórios de performance das transmissões.

4.11.2.1. Essa iniciativa visa aprimorar as métricas associadas aos processos e necessidades institucionais, otimizando a qualidade e o alcance da comunicação, aprimorando a gestão e fortalecendo a transparência e o engajamento.

4.11.2.2. Os dados compartilhados neste projeto referem-se exclusivamente a informações de identificação dos usuários, dados de uso e interação, e dados técnicos de monitoramento da transmissão. Essas informações são coletadas por meio de cadastro e autenticação em redes sociais, além de registros operacionais da plataforma.

4.11.3. **Finalidade do Tratamento e Compartilhamento**

4.11.3.1. Tem por finalidade otimizar a comunicação da Administração Pública com os cidadãos, abrangendo diversas funcionalidades. Isso inclui a transmissão simultânea de conteúdo em múltiplas redes sociais, juntamente com o gerenciamento, monitoramento e geração de relatórios de desempenho dessas transmissões. Além disso, busca-se

aprimorar a transparência das ações governamentais, ampliar o alcance de informações de interesse público e otimizar a gestão das mídias sociais, visando um maior engajamento e participação da sociedade nas políticas.

4.12. **Requisitos de Sustentabilidade Ambiental**

4.12.1. A contratação não trará impactos ambientais significativos, por se tratar de licenças digitais, e não se faz necessário declaração de não ofertar produtos com materiais perigosos.

4.12.2. A CONTRATADA deverá priorizar, para a execução dos contratos, a utilização de bens que sejam – no todo ou em partes – compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.13. **Requisitos Sociais e Culturais**

4.13.1. Não se aplicam requisitos sociais e culturais para esta contratação.

4.14. **De Arquitetura Tecnológica**

4.14.1. A arquitetura da solução deverá ser especificada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE para as providências cabíveis ao funcionamento e prestação dos serviços, que deverá também avaliar a interoperabilidade entre os ambientes, interfaceamentos e demais necessidades para a perfeita implantação do objeto e que devem estar alinhadas as especificações técnicas descritas no ANEXO I - Especificações Técnicas do Objeto, deste documento.

4.14.2. Os requisitos tecnológicos da solução encontram-se no ANEXO I.

4.15. **Do Projeto e de Implantação**

4.15.1. Será fornecido na modalidade de SaaS (Software as a Service), instalado em data center da CONTRATADA, todos os processos de implementação deverão seguir boas práticas de gestão e segurança da informação, garantindo a correta implantação, configuração e operacionalização da solução contratada. A execução deverá ocorrer preferencialmente por meio de metodologia ágil, assegurando flexibilidade, eficiência e rápida adaptação às necessidades do CONTRATANTE. O processo incluirá a elaboração completa da documentação técnica, garantindo a sustentação e continuidade dos serviços durante e após a vigência do contrato.

4.15.2. Todas as informações, que servem como base para a implantação da solução SaaS e a conformidade com os requisitos contratados, bem como as especificações técnicas e das diretrizes necessárias para a execução do projeto estão descritas no ANEXO I.

4.16. **Das Atualizações do Sistema**

4.16.1. Sempre que houver o lançamento de nova versão do sistema ou correções de segurança que possam comprometer os serviços prestados, o CONTRATANTE deverá ser notificada com antecedência e a atualização do sistema providenciada pela CONTRATADA, sem custos adicionais ou impactos para o CONTRATANTE. Atualizações que não sejam motivadas por erros ou problemas de segurança só poderão ser realizadas das 23:00 às 06:00 nos dias úteis ou nos fins de semana e feriados.

4.17. **Do Suporte Técnico / Garantia**

4.17.1. Define-se nesta documentação o suporte técnico / garantia, o atendimento necessário para os chamados a complementação de configuração, dúvidas técnicas, operacionais e procedimentais para a solução proposta.

- 4.17.2. A CONTRATADA deverá realizar toda e qualquer configuração na solução, conforme solicitação da CONTRATANTE, seja on-site ou de forma remota, estando obrigada a esclarecer dúvidas técnicas, operacionais, procedimentais, aos usuários da equipe técnica da CONTRATANTE;
- 4.17.3. A assistência técnica corretiva será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE por meio de abertura de chamado técnico, acionando diretamente a CONTRATADA;
- 4.17.4. A resolução de chamados de Suporte Técnico que necessitem de intervenção direta nos ambientes da CONTRATANTE deverá ser precedida de planejamento e somente poderá ser implementada no ambiente, fora do horário de produção e após avaliação do impacto;
- 4.17.5. Se houver lançamento de uma nova versão de sistema operacional que faça correções de segurança, a CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE e proceder a atualização do produto;
- 4.17.6. O suporte técnico inclui também a validade técnica, conforme definido na Lei Federal nº 9.609/98, no que concerne a possíveis modificações tecnológicas tais como, mas não exclusivamente:
- a) Atualizações de versão e correções de erros em navegadores de Internet;
 - b) Atualizações de versão da Solução de Sistema Integrado;
 - c) Acesso para downloads de patches, drivers, atualização de software e quaisquer outras atualizações de softwares necessárias, que devem estar disponíveis no website do fabricante da solução, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, durante todo o período de suporte;
 - d) Em caso de o software adquirido/contratado ser descontinuado durante o período de vigência contratual, a empresa CONTRATADA deverá fornecer a nova versão do produto equivalente, na mesma quantidade estabelecida em contrato, de modo a garantir a continuidade da solução;
 - e) Vulnerabilidades (SQL Injection, etc);
 - f) Sistemas operacionais, servidores de aplicações, etc., sendo tratadas como manutenções eventuais as modificações tecnológicas (por força da Lei 9.609/98); e
 - g) Disponibilizar as revisões dos manuais técnicos e/ou documentação dos softwares licenciados.
- 4.18. O suporte técnico deverá:
- a) Permitir a abertura, acompanhamento e validação de chamados através de e-mail e/ou website (portal do cidadão) e/ou telefone (0800) no regime 24x7x365, com atendimento em português;
 - b) Possuir canal com os fabricantes envolvidos na solução dos incidentes, bem como ser responsável pela abertura e acompanhamento dos chamados junto aos mesmos;
 - c) Possuir os processos de gerenciamento de incidentes, requisição, eventos, problemas, mudanças, incidentes críticos e atendimento aos usuários;
 - d) Suporte técnico de 2º nível quanto a dúvidas de customização e configuração do equipamento e console de gerenciamento.
- 4.19. Na abertura de chamados técnicos serão fornecidas informações pela CONTRATANTE, como:
- a) Anormalidade observada;
 - b) Nome do responsável pela solicitação do chamado técnico;
 - c) Sistema/versão/módulo/item;
 - d) Natureza do problema;
 - e) Descrição da natureza enfrentada.
- 4.20. O atendimento técnico deverá atender os seguintes requisitos técnicos:
- a) As solicitações de atendimento de suporte, só poderão ser realizadas pelos contatos cadastrados, em qualquer horário por e-mail e telefone;

b) O atendimento remoto de Suporte e Monitoramento pelos canais: telefônico ou web ou e-mail, funcionará em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana para incidentes e solicitações elegíveis de se resolver remotamente;

c) O atendimento presencial de Suporte de incidentes e solicitações elegíveis de se resolver presencialmente funcionará, preferencialmente, no horário comercial das 9:00h às 18:00h. Exceto quando o suporte for emergencial. Nestes casos, o atendimento deverá ser fora do horário comercial em regime 24x7.

4.21. A CONTRATADA, após a realização do suporte, deverá apresentar os Relatórios contendo:

a) Identificação do chamado;

b) Data e hora do início e término do atendimento com a solução do chamado técnico;

c) Identificação do defeito;

d) Técnico responsável pela solução do defeito, as providências adotadas, origem do problema e outras informações pertinentes;

e) Atualizações de software/versões realizadas;

f) Acionamentos feitos à equipe da CONTRATADA;

g) Relatórios Extraordinários.

4.22. A manutenção corretiva ocorrerá de falha de funcionalidades ou de recursos do sistema, de qualquer natureza, detectada pelo usuário, ou seja, em desacordo com as funcionalidades definidas nas telas, nas regras de negócio, nos relatórios, interfaces com outros sistemas, dentre outras. Tais falhas devem ser classificadas, pelo usuário, observando a GRAVIDADE e a URGÊNCIA e conforme essa definição será feito a priorização, conforme acordo de nível de serviço deste documento.

4.23. A CONTRATANTE poderá solicitar, sem qualquer ônus adicional, a substituição ou correção da solução de software, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.24. Os profissionais deverão fornecer suporte técnico e operacional necessários ao bom funcionamento do sistema, envolvendo os seguintes serviços:

a) Dirimir dúvidas e resolver problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico do sistema.

b) Fazer avaliação e emitir parecer técnico em situações anormais de funcionamento do sistema.

c) Prestar assessoria para adequação do sistema à legislação vigente.

d) Simulações deverão ser efetuadas em paralelo, isto é, mantendo íntegros os dados do cadastro do sistema. A CONTRATADA deverá prover ambiente com cópia integral da base de dados para testes, simulações e homologações para áreas da Contratante, sempre que necessário.

e) Acionar equipe necessária para solução de questões em que os servidores indicados pela Contratante não tenham condições de atender no que diz respeito à operação e configurações do sistema.

4.25. O suporte técnico / garantia se configura em aspecto agregado à solução, cujo lapso temporal não se confunde com o lapso de vigência do contrato.

4.26. O suporte técnico / garantia deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo, ou do prazo estabelecido pelo fabricante, caso este seja maior.

4.27. Alterações na legislação vigente que impliquem manutenções no sistema para sua adaptação ou adequação, desde que não alterem estrutura básica dos sistemas, estão incluídas nessa garantia e devem ser executadas, testadas e homologadas em tempo para assegurar que a CONTRATANTE não perca nenhum prazo legal.

4.28. **De Experiência e Formação da Equipe que Executará os Serviços Relacionados à Solução de TIC**

4.28.1. Não se aplica.

4.29. **Requisitos Materiais e Humanos**

4.29.1. Não se aplica.

4.30. **Necessidades de Adequações no Ambiente**

4.30.1. Trata-se de uma solução a ser instalada na infraestrutura da CONTRATADA, portanto não há necessidade de adequações no ambiente do CONTRATANTE.

4.30.2. Por se tratar de um modelo baseado em nuvem, que dispensa a instalação local de softwares, o SaaS contribui para a redução da complexidade técnica e do uso de recursos físicos no ambiente da CONTRATANTE.

4.30.3. É importante ressaltar que esse tipo de contratação, além de aliviar o ambiente da CONTRATANTE, oferece uma forma mais flexível, acessível e eficiente de utilizar software. Ao eliminar a necessidade de instalar e manter software localmente, o SaaS permite que a CONTRATANTE se concentre em seu negócio.

4.31. **Reunião de kick-off**

4.31.1. Será realizada reunião de kick-off, conforme especificado no ANEXO I para todos os itens objeto desta contratação.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. A análise comparativa de soluções, consideradas as disposições do art. 7º e art. 9º, ambos do Decreto Estadual nº 48.816/2023, bem como as orientações da Nota Técnica TCE-RJ nº 06/2023, visa elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.2. Para fins de atendimento da presente demanda, verifica-se duas soluções possíveis: contratação de uma solução já consolidada no mercado ou desenvolvimento de uma solução

5.3. Diversas empresas podem atender a demanda relacionada à multitransmissão de vídeos em mídias sociais, dentre elas se destacam:

- StreamYard - <https://streamyard.com/>
- Onestream - <https://onestream.live/>
- Restream - <https://join.restream.io/>
- Multiplierapp - <https://multiplierapp.live/>
- Streamlabs Talk Studio - <https://streamlabs.com/pt-br/talk-studio>
- Switchboard LIVE - <https://switchboard.live/>
- Be.Live - <https://be.live/>

5.4. Deste modo, abaixo estão listados uma breve descrição e as suas respectivas vantagens e desvantagens dessas soluções para multitransmissão de vídeos nas redes sociais:

5.4.1. **StreamYard**

5.4.1.1. É uma plataforma web de transmissão ao vivo com estúdio virtual personalizável permitindo lives em várias redes sociais simultaneamente.

5.4.1.2. Vantagens:

- Interface extremamente simples e intuitiva.
- Não requer instalação (funciona no navegador).
- Permite personalizar o layout da live (logos, banners, comentários na tela).
- Suporte a múltiplos convidados.

5.4.1.3. Desvantagens:

- Recursos de edição e automação limitados.
- Algumas funções mais avançadas só estão disponíveis em planos pagos.

5.4.2. **Onestream**

5.4.2.1. Ferramenta que permite transmitir vídeos ao vivo ou gravados para mais de 40 plataformas simultaneamente.

5.4.2.2. Vantagens:

- Suporte robusto para vídeos pré-gravados.
- Agendamento de transmissões.
- Compatível com RTMP customizado.
- Transmissão para múltiplas contas na mesma rede.

5.4.2.3. Desvantagens:

- Interface menos amigável para iniciantes.
- Custo pode aumentar rapidamente com múltiplas transmissões.

5.4.3. **Restream**

5.4.3.1. É uma plataforma de multistreaming para redes sociais, com analytics e chat unificado.

5.4.3.2. Vantagens:

- Suporte a mais de 30 plataformas simultaneamente.
- Chat consolidado de todas as redes.
- Integração com OBS, Zoom e outros softwares.

- Ferramentas de analytics em tempo real.

5.4.3.3. Desvantagens:

- A versão gratuita tem limitações importantes (marcas d'água, menos canais).
- Não foca tanto em personalização visual como o StreamYard.

5.4.4. **MultiplierApp**

5.4.4.1. É uma plataforma brasileira para transmissão simultânea em múltiplos perfis e redes sociais, com foco em alcance e engajamento.

5.4.4.2. Vantagens:

- Multiplicação de audiência com transmissão por vários perfis (inclusive de parceiros).
- Foco em resultados para campanhas e políticas públicas.
- Interface simples e suporte nacional.

5.4.4.3. Desvantagens:

- Plataforma menos conhecida e com menos integrações do que concorrentes internacionais.
- Recursos técnicos detalhados são mais restritos/fechados.

5.4.5. **Streamlabs Talk Studio**

5.4.5.1. É uma versão de estúdio online do Streamlabs, voltado para entrevistas e podcasts em vídeo com multistreaming.

5.4.5.2. Vantagens:

- Interface visual moderna.
- Integração fácil com Twitch, YouTube e Facebook.
- Baseado em navegador (sem instalação).
- Possui chat e widgets de doação.

5.4.5.3. Desvantagens:

- Menos recursos de customização visual que o OBS Studio.
- Algumas funcionalidades dependem da assinatura do Prime.

5.4.6. **Switchboard Live**

5.4.6.1. É uma plataforma robusta de distribuição de vídeo ao vivo, voltada a organizações e empresas com alto volume.

5.4.6.2. Vantagens:

- Suporte a múltiplos RTMPs.
- Recursos empresariais de segurança e automação.
- Permite transmissões simultâneas para canais de parceiros.

5.4.6.3. Desvantagens:

- Foco corporativo: não é ideal para usuários iniciantes.
- Preço elevado comparado a concorrentes.

5.4.7. **Be.Live**

5.4.7.1. É uma ferramenta voltada para transmissões ao vivo com foco em entrevistas, webinars e vendas online.

5.4.7.2. Vantagens:

- Visual profissional com sobreposições gráficas.
- Ideal para eventos e e-commerce.
- Permite destacar comentários e links.
- Integração direta com Facebook, YouTube e LinkedIn.

5.4.7.3. Desvantagens:

- Limitado para outras redes além das principais.
- Plano gratuito com marca d'água e limitações de tempo.

5.4.8. Para complementação das soluções apresentadas, existe a possibilidade da aquisição de equipamentos físicos, como câmeras, microfones e controladoras para mudanças de cenário (streamdeck). Porém a aquisição desses equipamentos não foi levada em consideração, pelo fato de elevar o custo da solução, demandar treinamento específico para o manuseio dos equipamentos, equipe full time para a produção e disseminação dos conteúdos, pela ausência de editores e processadores de texto e conteúdo, pela necessidade de manutenção técnica constante, além da possível contratação de seguro. Portanto, para a satisfação da demanda, as soluções apresentadas se mostram menos dispendiosas que um eventual investimento em equipamentos, e se revela a melhor forma para a execução do objeto.

5.5. **SOLUÇÃO 1: Subscrição de licença de software na modalidade SaaS para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.**

5.5.1. Em pesquisa realizada através de contratações similares, conforme **item "ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES"**, verificou-se que boa parte da administração pública faz uso de soluções disponíveis no mercado com flexibilidade para atender entes públicos, com implantação de sistema informatizado e integrado.

5.5.2. Esta modalidade de contratação, segue as especificações detalhadas abaixo:

5.5.2.1. A plataforma é uma solução tecnológica, que revoluciona a maneira como o conteúdo é compartilhado nas redes sociais. A plataforma permite que os usuários transmitam ao vivo ou compartilhem vídeos gravados em múltiplas redes sociais ao mesmo tempo, construída sobre uma arquitetura robusta que integra as principais redes sociais em uma única interface. Ao iniciar uma transmissão ao vivo ou ao compartilhar conteúdo gravado, a plataforma automaticamente distribui o vídeo para todos os perfis conectados. Isso não só economiza tempo, mas também maximiza a visibilidade do conteúdo. Após cada postagem, a plataforma fornece análises detalhadas sobre o alcance e engajamento, permitindo ao CONTRATANTE medir o sucesso de suas iniciativas através da aferição de visualizações globais ou individuais de cada perfil, comentários, compartilhamentos, tempos de visualização e diversos outros indicadores.

5.5.3. Dentre as Funcionalidades Principais, podemos destacar:

1. Transmissão Simultânea: Usuários podem ir ao vivo ou compartilhar conteúdo em várias plataformas de mídia social com apenas alguns cliques.
2. Convites para Participação Ao Vivo: A plataforma permite que o CONTRATANTE convide outros usuários para se juntarem ao seu canal, criando uma emissora nas redes sociais com uma experiência interativa e envolvente.
3. Compartilhamento de Conteúdo Pré-Gravado: Além de transmissões ao vivo, os usuários podem compartilhar vídeos gravados, garantindo que o conteúdo alcance um público mais amplo.
4. Multiplicação de Audiência: O conteúdo transmitido aparece não só para seus seguidores, mas também para os seguidores dos seus seguidores, criando um efeito cascata que amplia exponencialmente o alcance.
5. Formação de Emissoras: Com a capacidade de conectar múltiplos usuários e perfis, a plataforma permite a criação de emissoras nas redes sociais, transformando qualquer usuário em um produtor de conteúdo influente.

• **Vantagens:**

- Alcance Ampliado: A capacidade de transmitir simultaneamente em várias plataformas significa que o conteúdo pode alcançar um público muito maior do que seria possível individualmente.
- Engajamento Melhorado: A interatividade das transmissões ao vivo e a possibilidade de compartilhamento por parte dos seguidores engajam mais profundamente o público.
- Eficiência de Tempo: Elimina a necessidade de postar separadamente em cada rede social, economizando tempo valioso.
- Análise de Dados: Ferramentas de análise ajudam a entender o comportamento do público e a otimizar estratégias de conteúdo.

• **Desvantagens:**

- Dependência tecnológica do fornecedor, os CONTRATANTES torna-se dependente do fornecedor para manutenção, suporte e atualizações futuras, o que pode criar riscos de confiabilidade e segurança.
- Conflito com processos existentes, uma solução pronta pode sugerir alterações nos fluxos de trabalho existentes ou adaptações na forma como as tarefas são realizadas. É importante avaliar cuidadosamente a adequação da solução às necessidades e processos internos do CONTRATANTE.
- Limitações de segurança: embora os provedores de SaaS geralmente tenham medidas de segurança sólidas, ainda existem riscos de segurança que devem ser levados em consideração, como violações e perda de dados.
- Conectividade: o acesso ao software SaaS depende da conexão à internet, o que pode ser problemático em áreas com conectividade limitada ou instável.
- Custos contínuos: apesar de reduzir os custos de infraestrutura, os custos de assinatura dos softwares SaaS podem se tornar significativos ao longo do tempo, especialmente para empresas que precisam de acesso a vários aplicativos SaaS.

5.5.4. **SOLUÇÃO 02: Desenvolvimento de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, com hospedagem.**

5.5.4.1. Em pesquisa realizada através de contratações similares, conforme item "ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES", verificou-se que boa parte da administração pública faz uso de soluções disponíveis no mercado com flexibilidade para atender entes públicos, com implantação de sistema informatizado e integrado.

5.5.4.2. Esta modalidade de contratação, envolve o desenvolvimento personalizado da solução, de acordo com as necessidades e especificações do CONTRATANTE.

Vantagens:

- Personalização, ao optar pelo desenvolvimento da solução, é possível criar um sistema sob medida para atender às necessidades específicas do CONTRATANTE.
- Controle sobre o desenvolvimento, os CONTRATANTES têm participação mais ativa no processo de desenvolvimento, permitindo priorizar recursos e funcionalidades de acordo com suas exigências.
- O desenvolvimento personalizado possibilita a incorporação de tecnologias inovadoras e a criação de recursos exclusivos para atender aos requisitos únicos dos CONTRATANTES, desde que contemplados no edital de contratação.
- Integração com sistemas existentes, a solução personalizada pode ser projetada para se integrar perfeitamente com outros sistemas já em uso, facilitando a sincronização de dados e processos, desde que isso esteja previsto na contratação.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial, o desenvolvimento de uma solução personalizada envolve um custo inicial significativo, incluindo recursos humanos, tecnológicos e financeiros, que normalmente costumam ser mais elevados em comparação com a aquisição de uma solução pronta.
- Prazos de implementação prolongados, o processo de desenvolvimento de uma solução personalizada geralmente demanda tempo considerável, resultando em prazos de implementação mais longos, o que pode afetar a disponibilidade imediata do sistema.
- Riscos inerentes ao desenvolvimento de uma solução personalizada, como a possibilidade de atrasos, mudança de escopo, problemas técnicos, erros de implementação e necessidade de ajustes frequentes.
- Necessidade de expertise especializada, o desenvolvimento de uma solução personalizada requer a contratação de profissionais com habilidades técnicas e conhecimento específico, o que pode ser um desafio e aumentar os custos.
- Manutenção e suporte contínuos, após a implementação, a solução personalizada exigirá manutenção regular, suporte técnico e atualizações, que podem envolver custos adicionais e exigir uma equipe dedicada.

5.6. **Avaliação Comparativa (Benchmarking)**

5.7.1. A solução 01, baseada na Subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, possui um custo mais baixo, sua implementação é mais rápida e ágil devido ao tempo de entrega, pois é um software já existente, no modelo SaaS, o fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema, e o cliente utiliza o software via internet, proporcionando mais segurança e agilidade.

5.7.3. Na solução 02, o foco está no desenvolvimento de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais com o pagamento de hospedagem a parte, possui um custo mais alto, pois além do desenvolvimento do software ainda tem o custo da hospedagem em uma infraestrutura a ser contratada, sua implementação é mais lenta devido à demora de todo o fluxo de desenvolvimento devido ao levantamento do escopo da Solução.

6. **ANÁLISE DE PROJETOS SIMILARES**

6.1. Visto isto, verificamos que o mercado se posiciona de modo positivo, maduro e atuante no fornecimento de solução de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.

6.2. **Análise de Projetos Similares da Solução 01: contratações públicas.**

OBJETO: Subscrição de licença de software na modalidade SaaS para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.	
CONTRATANTES	OBJETO
Fundação Padre Anchieta (98582445)	Prestação de serviços de Web para ferramenta que conecta e automatiza multiplas entradas/origens de imagem e vídeo transmitindo a diversas redes sociais para transmissão ao vivo (lives) de forma simultânea.
ALERJ	Contratação de serviço de implantação, veiculação e monitoramento de dados e imagens pela tecnologia de “Streaming”.
CNPM (98579103)	Contratação de prestação de serviços em nuvem para videoconferência e streaming de vídeo para integração aos ambientes do Plenário e Auditório

CONTRATAÇÕES SIMILARES	PREGÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL (12 meses)	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO VALOR MÉDIO TOTAL	ICTI 7,26%
Fundação Padre Anchieta (98582445)	Contrato 0474/2021	01	R\$ 31.104,00	R\$ 373.248,00	R\$ 418.816,00	R\$ 449.222,04
ALERJ	22/2021	01	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00		
CNPM (98579103)	25/2020	01	R\$ 40.600,00	R\$ 487.200,00		

6.3. Análise de Projetos Similares da Solução 2 - Desenvolvimento da solução

OBJETO: Desenvolvimento de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, com hospedagem.	
CONTRATANTES	OBJETO
Proderj - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do RJ (77361484)	Proposta comercial para Projeto: Visando o Desenvolvimento de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, com hospedagem.
Ministério da Integração Nacional https://sisel.mdr.gov.br/consulta_contrato.php	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para o atendimento das necessidades do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) de desenvolvimento e manutenção de soluções informatizadas, de forma continuada, sob demanda (Fábrica de software).

6.4. Análise de Projetos Similares da Solução 2 - Ambiente de Hospedagem da solução

OBJETO: Hospedagem de Solução de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.

CONTRATANTES	OBJETO
FINEP - Inovação e Pesquisa	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados - Data Center, infraestrutura de hardware e software, através de Cloud Computing, na modalidade de distribuição NUVEM PRIVADA, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento e comunicação de dados, ponto-a-ponto, com os sistemas e aplicativos da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP
Proderj - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do RJ - (77361484)	Proposta comercial para Projeto: para Hospedagem de Solução de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.
PROCON SP ATA	Objeto: Hospedagem de Sites e Aplicações de Tecnologia de T.I. por Meio de Cloud Computing(Nuvem Privada) para o PROCON de São Paulo.

ITEM - 1	CONTRATAÇÕES SIMILARES	PREGÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO	ICTI 7,26%
						VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Proderj - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do RJ (77361484)	proposta 001/2023	01	R\$ 3.328.780,00	R\$ 3.328.780,00	R\$ 3.516.890,00	R\$ 3.772.216,21
2	Ministério da Integração Nacional https://sisel.mdr.gov.br/consulta_contrato.php	Contrato nº 61/2021	01	R\$ 3.705.000,00	R\$ 3.705.000,00		

ITEM - 1	CONTRATAÇÕES SIMILARES	PREGÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO	ICTI 7,26%
						VALOR MÉDIO TOTAL	
1	FINEP - Inovação e Pesquisa	41/2014	01	R\$ 144.291,18	R\$ 1.731.494,12	R\$ 1.335.084,79	R\$ 1.432.011,94
2	PRODERJ - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do RJ	proposta 001/2023	01	R\$ 49.480,02	R\$ 593.760,24		
3	PROCON SP	ATARP 11/18	01	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00		

6.5.

Análise Comparativa de Propriedade

6.5.1. A seguir apresentaremos um quadro comparativo entre: Solução 1 e Solução 2

COMPARATIVO				
PONTOS ANALISADOS	SOLUÇÃO 1: Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.		SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada no Desenvolvimento de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, com hospedagem.	
	DESCRIPTIVO	ATENDE AO OBJETO (SIM/NÃO)	DESCRIPTIVO	ATENDE AO OBJETO (SIM/NÃO)
Atendimento da Solução	Serviço especializado utilização de infraestrutura em nuvem da CONTRATADA	SIM	Desenvolvimento de sistema, uso da infraestrutura da CONTRATADA	NÃO
Atualização e Manutenção da Solução	Faz parte do escopo do contrato de prestação de serviço.	SIM	Custo com contrato de atualização e manutenção.	NÃO
Software	Faz parte da contratação a atualização do software	SIM	Com a rápida evolução, o software poderá ficar obsoleto rapidamente.	NÃO
Armazenamento de dados	Na Nuvem da CONTRATADA	SIM	Na infraestrutura da CONTRATANTE	NÃO
Elasticidade	As capacidades podem ser elasticamente aumentadas ou diminuídas de acordo com a demanda atual e o perfil de uso das aplicações.	SIM	Para um aumento de demanda pontual, seria necessária aquisição de licenças e aumento de infraestrutura gerando aumento de custos.	NÃO
Mão de obra para sustentação do sistema	Já faz parte da solução	SIM	Necessidade de contratação	NÃO

6.6. Análise do Comparativa do Custo Total de Propriedade

Cenário - Análise dos Custos Totais de Propriedade	
Descrição	Valor (R\$)
Solução 01 - Subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais	R\$ 449.222,04

Solução 02 - Desenvolvimento de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, com hospedagem.

R\$ 3.772.216,21 +
R\$ 1.432.011,94 (hospedagem)
=
R\$ 5.204.294,15

7. MÉTRICA PARA MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Não será utilizado a métrica de mensuração do serviço devido a natureza do objeto de subscrição de licença **de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais**, descritos no item **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** deste documento, será realizada com base na execução do escopo contratado sem a necessidade de adoção de métricas.

8. DEFESA DA MARCA

8.1. Não há indicação de marca específica para o objeto desta contratação.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

9.1. Com base nas necessidades de atingir o maior número de pessoas conectadas de forma a aproximar o Governo e a população entende-se que a solução 02 não seria adequada pois apresenta um custo mais alto, pois além do desenvolvimento do software ainda tem o custo da hospedagem em uma infraestrutura a ser contratada, sua implementação é mais lenta devido à demora de todo o fluxo de desenvolvimento devido ao levantamento do escopo da solução de software para **multitransmissão de vídeos em mídias sociais**, os prazos de implementação é prolongado, o processo de desenvolvimento de uma solução personalizada demanda tempo considerável, resultando em prazos de implementação mais longos, o que pode afetar a disponibilidade imediata de entrega da solução.

9.2. A Solução visa atender a necessidade de multiplicação e disseminação de informações de forma a garantir transparência às ações e engajamentos junto à população com a maior praticidade possível, multiplicando a prestação de serviços para o cidadão através da divulgação de conteúdos de interesse público e social. O funcionamento da Solução é basicamente permitir que a Administração Pública crie uma conta, e envie convites para seus “replicadores” nas redes sociais, que podem ser fãs, seguidores, colaboradores, rede de relacionamento, etc. Eles conectam os perfis pessoais, páginas, grupos, ou canais de suas redes sociais e assim, publicam vídeos curtos ou vídeos ao vivo, mesmo pré-gravados, simultaneamente com a Administração Pública. Em uma única transmissão, se consegue fazer a distribuição para todas as redes sociais. São enviados convites eletrônicos e após o aceite do convite, a pessoa passa a ser um “multiplicador/distribuidor” de todo o conteúdo apresentado na transmissão da Administração Pública, assim todas as pessoas que seguem esses seus multiplicadores passarão a ter também acesso ao conteúdo divulgado pela própria Administração Pública, automaticamente. Com a multiplicação de conteúdos relevantes nas redes sociais e o processamento de dados destes conteúdos, se torna possível uma maior participação popular nas políticas públicas, promovendo mais transparência nas ações desenvolvidas pela Administração Pública e propiciando uma gestão mais eficiente, baseada em resultados através de dados e engajamentos reais.

9.3. Portanto, dentre as soluções encontradas, a solução 01 é a que melhor satisfaz as necessidades da Administração, atendendo a Justificativa da necessidade de contratação, possuindo propósito de multiplicar o alcance e audiência através de vídeos e lives nas redes sociais, criando comunidades/emissoras para multiplicação de conteúdos. Possui um custo mais baixo, sua implementação é mais rápida e ágil devido ao tempo de entrega, pois é um software já existente, no modelo SaaS, o fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema, e o cliente utiliza o software via internet, pagando um valor pelo serviço, proporcionando mais segurança e agilidade para a solução de através da prestação de serviço de Subscrição de software para **multitransmissão de vídeos em mídias sociais**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

10.1. Trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, na modalidade SaaS (Software as a Service) com capacitação, suporte técnico e garantia de 12 (doze) meses. Demais especificações estão definidas no ANEXO I.

10.2. Ciclo de Vida da Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais é uma plataforma SaaS que expande o alcance de transmissões ao vivo e conteúdos em redes sociais, replicando-os em múltiplos perfis autorizados pelos usuários. Sua arquitetura é escalável, modular e automatizada, permitindo o crescimento da rede à medida que mais contas são conectadas. O sistema registra e retoma operações automaticamente, reconectando perfis e publicando conteúdos sem intervenção humana, garantindo a continuidade.

10.3. Do ponto de vista do usuário, a Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais oferece uma jornada de engajamento progressivo: o usuário começa como um retransmissor (Multiplicador) e pode evoluir para funções de maior protagonismo, como Embaixador ou Dono de Canal. Essa dinâmica incentiva o uso contínuo, pois cada nova transmissão convida mais perfis, ampliando a audiência e gerando um ciclo de crescimento orgânico.

10.4. O ciclo de vida da Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais é contínuo e autorreforçado. A natureza técnica da plataforma, que mantém perfis inativos integrados e permite operações autônomas, somada à progressão de engajamento do usuário, cria um vínculo permanente. Quanto mais o usuário se envolve, maior seu comprometimento, garantindo que a plataforma não apenas se mantenha, mas cresça de forma ininterrupta ao longo do tempo.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

11.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **Subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, na modalidade SaaS (Software as a Service)**

LOTE ÚNICO						
ITEM	ID SIGA	ID NO PCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MÉTRICA	FORMA DE FORNECIMENTO	QTDE
1	192722	23822	Subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.	Unidade	Anual	1

11.2. **Item 1** - Subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais.

11.2.1. Referente a Subscrição da licença permite a distribuição de conteúdos utilizando a internet, para transmissões ao vivo de eventos (Lives) ou através de vídeos pré-gravados que são reproduzidos automaticamente como transmissões ao vivo (Autolives) e simultaneamente nas redes sociais, permitindo a divulgação e publicação de vídeos em múltiplos perfis e múltiplas plataformas sociais, possibilitando a gestão e controle das transmissões.

12. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, estima-se o valor global de R\$ R\$ 449.222,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos), baseando-se na tabela 6.6 deste documento, demonstrados a seguir:

LOTE ÚNICO	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO MENSAL(12 meses)	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL
1	Subscrição de licença de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais	1	R\$ 37.435,17	R\$ 449.222,04

12.2. Essa estimativa é para atendimento da demanda do PRODERJ.

12.3. Os demais quantitativos serão definidos e consolidados após a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP).

13. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Trata-se o objeto de bens e serviços de *natureza comum*, uma vez que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

13.2. A prestação de serviços será de *natureza continuada*, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O objeto desta contratação configura-se como uma subscrição de licença fornecida na modalidade SaaS, composta por 1 item, de forma a atender plenamente às necessidades dos contratantes.

14.2. Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, o objeto em questão consiste exclusivamente na subscrição de uma licença de software, o que caracteriza uma subscrição indivisível por sua natureza técnica e funcional.

14.3. A subscrição contempla um único serviço a ser fornecido de forma integrada, sem possibilidade de fracionamento em partes autônomas que agreguem valor individualmente. O parcelamento, neste caso, é tecnicamente inviável, tendo em vista que a licença deve ser fornecida através de subscrição para garantir a funcionalidade esperada.

14.4. Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento do objeto, considerando sua indivisibilidade e a necessidade de contratação integral para atendimento pleno da demanda.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. A divulgação de conteúdos relevantes e de interesse público nas redes sociais vem se revelando o meio mais eficaz de garantir a transparência às ações da administração pública e um maior engajamento da população destinatária final dos serviços públicos, propiciando uma gestão mais eficiente, baseada em resultados através de dados reais. Nesse passo, a solução permitirá:

- a) Consolidar e ampliar a oferta de serviços e produtos por meio de dispositivos móveis e do conceito de governo digital;
- b) Oferecer à sociedade soluções digitais que fortaleçam e principalmente promovam as atividades de interesse social;
- c) Fomentar a implementação e a divulgação de políticas públicas relevantes, estimulando e multiplicando a transparência com economicidade;
- d) Conectar os cidadãos com o governo, interligando e compartilhando as informações mais relevantes e em tempo real dos Órgãos da esfera pública;

- e) Reduzir custos ao permitir que conteúdos ativos possam ser compartilhados de modo que os serviços públicos sejam de conhecimento e acessado por todos;
- f) Garantir a segurança das informações, que serão ofertadas em canais oficiais (redes sociais) e gerenciadas pela equipe técnica responsável pela produção do conteúdo;
- g) Apoiar a tomada de decisão, por meio do fornecimento de informações atualizadas e dados em tempo real sobre o alcance, engajamento e impacto das ações governamentais, permitindo que gestores públicos avaliem com mais precisão o retorno das políticas públicas comunicadas, ajustem estratégias com base em evidências e priorizem ações conforme o interesse e a reação da sociedade; e
- h) Propiciar processos assertivos com informações atualizadas.

16. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Considerando que a solução a ser contratada será disponibilizada na modalidade SaaS (Software como Serviço), não são necessárias adaptações físicas, aquisições de infraestrutura ou contratações complementares para sua implantação.

Como providência administrativa, caberá à Administração garantir a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários e formalizar a autorização para a contratação, conforme previsto na legislação vigente.

17. **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

17.2. O(s) atestado(s) deverão demonstrar o cumprimento de um quantitativo no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do item 1, considerado de maior relevância.

17.3. Comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na execução dos serviços contínuos (item 1), sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 01 (um) anos ser ininterrupto.

17.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

17.5. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

17.6. Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

17.7. A motivação para os itens necessários à comprovação de aptidão técnica se dá em virtude de se tratar de contratação para atendimento em larga escala, que demanda a necessidade de prestador com capacidade de atendimento compatível com a criticidade do projeto, mitigando riscos à disponibilidade dos serviços do Governo, bem como diante da importância do objeto a ser contratado, que tem relação direta com a segurança institucional da Administração Pública.

18. **AMOSTRA, EXAME DE CONFORMIDADE E PROVA DE CONCEITO**

18.0.1. Visando a comprovação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, a LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá cumprir todos os requisitos previstos na prova de conceito contida no ANEXO II, deste documento.

18.0.3. Se o licitante convocado deixar de comparecer no dia designado para realização da prova de conceito sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo incompatibilidade da solução com as especificações técnicas exigidas no edital, a proposta do licitante será recusada.

18.0.5. Se a Solução apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, os integrantes técnicos da equipe de planejamento analisarão a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da Solução e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II.

18.0.7. A prova de conceito consistirá na apresentação do funcionamento da Solução de software para multitransmissão de vídeos para Mídias Sociais, na modalidade SaaS (Software as a **Service**), conforme especificações constantes no ANEXO II.

19. **POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando tratar-se de uma solução integrada comumente comercializada por diversas empresas do ramo.

20. **POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS**

20.1. Por se tratar de um eventual Registro de Preços e considerando que ainda não foi realizada a Intenção de Registro de Preços para a participação dos demais órgãos da administração, existe a possibilidade de um aumento significativo do valor total. Essa circunstância pode inviabilizar a reserva de cota para microempresas, empresas de pequeno porte e empresários individuais. Não será aplicado o regime de cotas de que trata a Lei nº 123/2006, considerando a indivisibilidade do objeto e a necessária padronização dos itens

21. **POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS**

21.1. **Participação de Consórcios**

21.1.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

21.1.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas em consórcio se justifica na medida em que nas licitações que visam à contratação de bens e serviços de TIC, existem no mercado empresas em quantidade e capacidade técnica suficientes para garantir um processo altamente competitivo e executar o objeto sem, necessariamente, se consorciar a outras empresas. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

21.1.3. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas em consórcio também se justifica na medida em que nas licitações que visam à contratação de bens e serviços de TIC, existe no mercado empresas em quantidade e capacidade técnica suficientes para garantir um processo altamente competitivo. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

21.1.4. A importância de ser uma única empresa responsável pelo gerenciamento desses dados, evita a fragilidade das informações trazendo maior segurança dos processos. Portanto, considerando a natureza do serviço objeto deste documento, a necessidade explícita de responsabilização quanto à execução, mantendo a integridade das imagens que serão coletadas, é inviável para participação de consórcio.

21.1.5. Portanto, não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

21.1.6. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

21.1.7. Ademais, essa vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

21.2. **Participação de Cooperativas**

21.3. A participação de Cooperativas será permitida observando às obrigações do Art. 16 da Lei 14.133/21:

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

22. **PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

22.1. O prazo de vigência do contrato para o item 1, é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

22.2. O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

23. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS**

23.1. A entrega dos serviços de subscrição do item 1, em parcela única e imediata, ocorrerá de forma virtual, através da liberação de acesso pela CONTRATADA na plataforma da solução, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

24. **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO (ANS)**

24.1. Considerando que o objeto desta contratação são serviços, e envolve atividade de aplicação direta e verificável, a avaliação será realizada mediante ateste da Ordem de serviço, dispensando a necessidade de monitoramento contínuo avaliando a qualidade e o aceite do objeto.

25. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO**

25.1. **Reajuste de Preços**

25.1.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

25.1.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

25.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

25.1.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

25.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 25.1.6. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.
- 25.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 25.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 25.1.9. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.
- 25.1.10. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:
- a) Da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
 - b) A partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.
- 25.1.11. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 25.1.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.
- 25.1.13. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.
- 25.1.14. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

25.2. **De Pagamento**

- 25.2.1. O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO, diretamente na conta-corrente de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:
- a) Para o ITEM 1, o CONTRATANTE deverá pagar o preço à CONTRATADA em 01 (uma) parcela, sendo efetuada à vista e com direito de uso por 12 meses, a contar do recebimento definitivo.
- 25.2.2. No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.
- 25.2.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48817/2023.
- 25.2.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.
- 25.2.5. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à CONTRATANTE para o endereço eletrônico a ser indicado.
- 25.2.6. Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 25.2.5, o órgão competente deverá verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público mediante consulta aos cadastros oficiais do poder público existentes, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas ao Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

25.3.7. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

25.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.3.9. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

25.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

25.3.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

25.3.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

25.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.3.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25.3.15. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

25.3.16. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

25.3.17. O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

25.3.18. Caso o **CONTRATADO** não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, deste edital e do contrato, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

25.4. **Modelo de execução do contrato**

25.5.1. O regime de execução dos serviços é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

26. REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.1. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

I - Para o item 1 - Subscrição - (redação do art. 20, I, do Decreto 48.817/23):

- a) provisoriamente, pelos fiscais dos contratos, mediante termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais;

26.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou termo de referência, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.

26.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos por este Decreto e pelo contrato.

26.4. Salvo disposição em contrário constante do edital, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

26.5. Dotação orçamentária

26.5.1. Fica dispensada a indicação de prévia dotação orçamentária no sistema de registro de preços, uma vez que será exigida tão somente quando da efetivação da respectiva contratação.

27. CONDIÇÕES DE GARANTIA CONTRATUAL

27.1. O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 3% (três por cento) do seu valor anual.

27.2. O referido percentual, resguardada a discricionariedade prevista no acima citado art. 96, caput e o teto estabelecido no caput do art. 98 do mesmo diploma legal, considera a natureza do objeto de serviços, enquanto ferramenta estratégica de caráter tecnológico de relevância para as atividades do órgão contratante em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, visando impedir a inexecução, mesmo que parcial do objeto e danos ao erário.

27.3. A CONTRATADA poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária; e
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

27.3.1. Qualquer que seja a modalidade escolhida pela CONTRATADA, a garantia assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;
- b) multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

27.3.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

27.3.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

27.3.4. Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 20.1.2

27.3.5. Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

a) a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;

b) a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

c) será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.1.5; e

d) a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 20.1.3, observada a legislação que rege a matéria.

27.3.6. Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

27.3.7. Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

27.3.8. Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, na conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao CONTRATADO, na forma do item 20.1.19.

27.3.9. O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 20.1 neste item.

27.3.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

27.3.11. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

27.3.12. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

27.3.13. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

27.3.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

27.3.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

27.3.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

27.3.17. A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

27.3.18. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

27.3.19. Previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional, nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o § 9º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.

27.3.20. Não haverá mão de obra exclusiva alocada à execução do objeto da presente contratação, pelo que se entende não ser aplicável o disposto no art. 17, V, "f" do Decreto Estadual nº 48.816/2023 à execução destes serviços, o que não exime a empresa CONTRATADA de cumprir a reserva de cotas de que dispõe a Lei Estadual nº 7.382/2016, quando cabível.

27.3.21. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 3% do valor do Contrato, visando resguardar o órgão contratante em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame.

28. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

28.1. Considerando os aspectos de economicidade diante da análise das alternativas de mercado exposta no LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO, concluímos ser mais oportuno e vantajoso para a administração pública a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Subscrição de software para **multitransmissão de vídeos em mídias sociais, na modalidade SaaS (Software as a Service) com capacitação, suporte técnico e garantia de 12 (doze) meses**, na forma do item de 01.

28.2. Desta forma, esta equipe de planejamento conclui, de acordo com a análise supra, que é viável a escolha da solução proposta, podendo ser dado prosseguimento na contratação.

29. **ANEXOS**

29.1. Abaixo, estão listados os documentos anexos cujas disposições estão em plena concordância com este documento principal do qual correspondem a parte integrante e indissociável:

- I - Especificações Técnicas do Objeto (91372893);
- II - Prova de Conceito (91373885);
- III - Mapa de Riscos (91373938).

30. **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Joacy Reis de Oliveira Diretor de Soluções e Sistemas Integrante Requisitante ID 5084577-2	João Carlos Pirassinunga Gerente da Fábrica de Software Integrante Técnico ID nº 5087162-5	Charles Monteiro Guimarães Diretor de Patrimônio e Logística Integrante Administrativo ID nº 4432892-3	Marco Antonio de Andrade Assessor-Chefe VPA ID. 4284601-3
--	--	--	--

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 26/06/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 26/06/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98144836** e o código CRC **66D2A5B7**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, na modalidade SaaS (Software as a Service) com capacitação, suporte técnico e garantia de 12 (doze) meses.

1. DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. ITEM 1 - Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais

1.1.1. É um Sistema de distribuição de conteúdos utilizando a internet, para transmissões ao vivo de eventos (Lives) ou através de vídeos pré-gravados que são reproduzidos automaticamente como transmissões ao vivo (Autolives) e simultaneamente nas redes sociais, permitindo a divulgação e publicação de vídeos em múltiplos perfis e múltiplas plataformas sociais, possibilitando a gestão e controle das transmissões.

1.1.2. O objetivo principal desta ferramenta será desenvolver multiplicadores e influenciadores, das ações de comunicação pública, através de redes sociais e da retransmissão automática de conteúdos, alcançando um maior número de seguidores possíveis e permitindo a geração de novas interações e engajamentos. Esta ferramenta permitirá o desenvolvimento de múltiplas estratégias de comunicação, ampliando exponencialmente o alcance das publicações realizadas nas redes sociais.

1.1.2.1. A contratação inicial da empresa especializada no fornecimento da **Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais**, garante ao contratante uma conta exclusiva, que pode operar com um ou múltiplos canais, dependendo da necessidade de segmentação da comunicação.

1.1.2.2. O contratante pode configurar sua conta para operar com um único canal geral, onde todos os Multiplicadores podem se cadastrar e compartilhar conteúdos amplamente, ou pode optar por criar vários canais segmentados. Essa segmentação pode ser feita por áreas de interesse, como saúde, educação, empreendedorismo, cultura, turismo, esporte, entre outros.

1.1.2.3. Independentemente da quantidade de canais criados, a quantidade mínima de multiplicadores contratada pode ser distribuída livremente entre todos os canais ativados. Não há limites para a quantidade de canais que podem ser criados, mas há apenas um limite: a quantidade de perfis simultâneos permitidos para publicação de conteúdos (perfis das redes sociais dos multiplicadores).

1.1.2.4. Dessa forma, a solução oferece total flexibilidade na estruturação dos canais e na distribuição de multiplicadores, permitindo que cada organização maximize seu alcance, impacto e engajamento da forma que melhor atenda às suas estratégias de comunicação.

1.1.2.5. Essa abordagem garante que a comunicação seja mais direcionada e eficiente, ampliando a audiência e aumentando o engajamento nos segmentos mais relevantes para cada instituição.

1.1.2.6. Na contratação do item 1 estão inclusos:

- 1 conta exclusiva para gestão das transmissões e multiplicação de conteúdos.
- Criação ilimitada de gestores de conta.
- 100 perfis de publicação simultânea em redes sociais, para 100 retransmissores.
- Incluso 10GB de armazenamento em nuvem para vídeos.
- Possibilidade de criar canais segmentados conforme as necessidades do contratante.
- Acesso ao painel de gerenciamento e suporte técnico especializado 24/7.

1.1.3. A solução oferece um painel de gestão unificado, permitindo o monitoramento das transmissões em tempo real, com estatísticas detalhadas sobre audiência, engajamento e interações do público. Além disso, possibilita o agendamento de transmissões e publicações, permitindo que vídeos pré-gravados sejam programados para exibição em horários estratégicos sem necessidade de intervenção manual.

1.1.4. A gestão avançada de usuários e permissões garante que o sistema seja operado de forma organizada e segura, contando com três níveis de acesso:

- Administrador: Controle total da plataforma e redes sociais vinculadas.
- Gerentes de Conteúdo: Responsável pela publicação e gestão de transmissões ao vivo e pré-gravadas.
- Multiplicadores: Cadastram os perfis de suas redes sociais e realizam automaticamente publicações previamente aprovadas para reforçar a disseminação da informação.

1.2. **FUNCIONALIDADES**

1.2.1. **Amplificação Digital Multicanal**

1.2.1.1. Deve permitir que qualquer conteúdo institucional (vídeo, texto, link, transmissão) seja replicado automaticamente em diversos perfis sociais públicos conectados.

1.2.1.2. Deve permitir:

- a) Comunicação de alto alcance sem impulsionamento pago
- b) Padronização da mensagem entre canais oficiais

c) Redução da dependência de veículos de mídia externos

1.2.2. **Gestão Unificada de Canais**

1.2.2.1. Deve permitir a Administração de múltiplos canais e perfis sociais públicos em uma interface única, com controle de acessos e permissões por perfil.

1.2.2.2. Deve permitir:

- a) Coordenação entre diferentes órgãos ou secretarias
- b) Redução de falhas operacionais
- c) Centralização e rastreabilidade das ações

1.2.3. **Economicidade, Transparência e Responsabilidade Social**

1.2.3.1. A solução deve permitir uso compartilhado de recursos digitais com alta eficiência, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis no serviço público.

1.2.3.2. Deve permitir:

- a) Redução de custos com impulsionamento, equipes e ferramentas isoladas
- b) Transparência reforçada na divulgação de atos e ações públicas
- c) Interface simples e segura, acessível a servidores de diferentes níveis técnicos
- d) Aderência a boas práticas de comunicação e à LGPD

1.2.4. **Redução da Sobrecarga em Perfis Oficiais**

1.2.4.1. Deve Permitir que outros perfis conectados compartilhem o conteúdo original, aliviando a carga sobre os canais centrais de comunicação.

1.2.4.2. Deve permitir:

- a) Distribuição descentralizada da informação
- b) Ampliação do alcance com menor esforço técnico
- c) Ideal para eventos de grande volume ou alta audiência

1.2.5. **Segmentação Temática de Canais**

1.2.5.1. Deve possibilitar a criação de canais organizados por temas (como Saúde, Educação, Cultura), direcionando públicos e conteúdos específicos.

1.2.5.2. Deve permitir:

- a) Relevância na comunicação
- b) Maior engajamento com públicos-alvo
- c) Redução da sobreposição de mensagens

1.2.6. **Agendamento de Postagens**

1.2.6.1. Deve permitir programar publicações com data e horário definidos, organizando os conteúdos por calendário estratégico.

1.2.6.2. Deve permitir:

- a) Planejamento de campanhas públicas
- b) Automatização de rotinas
- c) Maior consistência nas ações de comunicação

1.2.7. **Lives Multiplicadas com Alcance Massivo e Transparência Pública**

1.2.7.1. Deve permitir Transmissões ao vivo são replicadas em tempo real por diversos perfis públicos conectados, com total conformidade às diretrizes de privacidade e uso de dados.

1.2.7.2. Deve permitir:

- a) Transparência em tempo real com massificação segura
- b) Cobertura simultânea em redes diversas
- c) Ideal para audiências públicas, fóruns e sessões oficiais

1.2.8. **Vídeos Sincronizados para Engajamento em Escala com Responsabilidade**

1.2.8.1. Vídeos curtos são distribuídos automaticamente em múltiplos perfis institucionais, com foco em campanhas educativas, informativas e de utilidade pública.

1.2.8.2. Deve permitir:

- a) Maior engajamento, especialmente com o público jovem
- b) Comunicação ágil com linguagem nativa das redes sociais
- c) Conformidade com normas de privacidade e melhores práticas

1.2.9. **Autolives Programadas com Alcance Multiponto e Execução Automatizada**

1.2.9.1. Deve permitir Vídeos institucionais gravados são transmitidos automaticamente em horários programados em todos os canais vinculados.

1.2.9.2. Deve permitir:

- a) Ideal para campanhas recorrentes ou informativos oficiais
- b) Garante presença digital mesmo fora do expediente
- c) Massificação com controle, qualidade e rastreabilidade

1.2.10. **Análise de Métricas e Engajamento**

1.2.10.1. Deve permitir a Geração de dados e indicadores em tempo real sobre alcance, interações e desempenho dos conteúdos distribuídos.

- 1.2.10.2. Deve permitir:
- a) Prestação de contas com base em dados
 - b) Ajustes em campanhas conforme resultados reais
 - c) Transparência para órgãos de controle

1.2.11. **Relatórios Institucionais Automatizados**

1.2.11.1. Deve permitir a geração de relatórios completos sobre transmissões, perfis participantes e engajamento.

- 1.2.11.2. Deve permitir:
- a) Apoia a gestão estratégica da comunicação pública
 - b) Facilidade para auditorias internas e externas
 - c) Registro completo das ações realizadas

1.2.12. **Armazenamento em Nuvem**

1.2.12.1. Deve permitir a Organização e mantém histórico de vídeos, imagens e conteúdos transmitidos ou programados, com acesso seguro.

- 1.2.12.2. Deve permitir:
- a) Consulta rápida a conteúdos antigos
 - b) Reaproveitamento e preservação de materiais
 - c) Organização documental institucional

1.3. **DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

1.3.1. Os canais devem estar disponíveis 24h por dia, 7 dias por semana com acesso ao sistema, com login e senha para os usuários, com restrições e permissões a cada nível de atuação;

1.3.2. A integração do canal principal de streaming para transmissão ao vivo ou de conteúdos pré-gravados (VOD – Vídeo On Demand), com capacidade de conectar e publicar vídeos ao vivo simultaneamente no Facebook (perfis pessoais, páginas ou grupos), YouTube (canais) e Instagram (contas), permitindo a postagem de conteúdos ao vivo e simultaneamente em todas as redes sociais cadastradas, vídeo com até 90 segundos de duração simultaneamente no Facebook (páginas), e Instagram (contas);

1.3.3. Todas as redes sociais cadastradas remotamente devem entrar ao vivo simultaneamente com o canal principal, incluindo o título e a descrição do post global;

1.3.4. Formulário web para cadastro de participantes do canal, com autenticação nas redes sociais disponíveis na plataforma, que permita aos usuários o cadastramento remoto de suas contas (opt-in) através de laptops, desktops, smartphones e tablets em quaisquer sistemas operacionais, via navegador, sem que o administrador tenha acesso a qualquer login ou senha de usuário;

1.3.5. Painel para visualização das redes sociais cadastradas, oferecendo o total de redes sociais cadastradas, com permissão de configurações (ligar/desligar) individuais para cada rede social cadastrada, para a transmissão dos conteúdos.

1.3.6. Informação básica sobre a rede social, foto do perfil pessoal, página ou canal, nome cadastrado na rede social, números de redes sociais cadastradas conjuntamente com número de possíveis impactados a cada transmissão;

1.3.7. Painel de monitoramento de transmissões ao vivo em tempo real, oferecendo player para visualização em tempo real, códigos url/rtmp e stream name, link de player externo para 'embed' em outros locais web, monitoramento em tempo real de taxas de transmissão de vídeo e áudio, notificações em tempo real sobre oscilações ou falhas na internet do ponto de origem, opção para iniciar ou parar a transmissão quando desejar.

1.3.8. Painel de monitoramento de chat ao vivo em tempo real, mostrando mensagens de seguidores das redes sociais cadastradas.

1.3.9. Permitir a criação sem limites de múltiplas salas simultâneas (multicanais) com transmissões ao vivo a partir de desktops, laptops, Mac, Linux ou Windows e celulares, smartphones, tablets ou similares, utilizando sistema operacional Android ou iOS, oferecendo ponto de publicação na Internet com capacidade de banda suficiente para o envio de sinal de streaming de vídeo de até 4.4 Mbps e chat em cada sala virtual de forma independente.

1.3.10. Disponibilização de ponto de publicação na internet utilizando RTPM - Real Time Messaging Protocol, permitindo a publicação a partir de qualquer sistema ou software que permita o envio de sinais ao vivo, tais como ZOOM, VMIX, OBS, Wirecast, etc.

1.3.11. Disponibilização de ambiente digital de publicação na internet utilizando WebRTC - Web Real-Time Communications permitindo o ajuste automático de banda de internet a partir da origem (adaptive bitrate), captura de câmeras, microfones, placas ou quaisquer equipamentos conectados ao sistema operacional em computadores, smartphones ou tablets compatíveis com a tecnologia WebRTC, permitindo o compartilhamento de tela.

1.3.12. Função que permita o agendamento e programação de vídeos pré-gravados permitindo a escolha de data e hora para que um vídeo entre ao vivo automaticamente em todas as redes sociais cadastradas com repetições em datas e horas diferentes, permitindo ainda selecionar vídeos em diferentes formatos a partir do disco rígido de computadores, smartphones e tablets e fazer o upload dos mesmos, com transcodificação automática para o padrão correto de transmissão ao vivo, lista de vídeos programados contendo data e hora do início da transmissão ao vivo agendada, podendo ainda ver, editar ou deletar a programação.

1.3.13. Oferecer geração de relatórios e gráficos em níveis gerenciais e operacionais de múltiplos administradores através de login e senha, para acompanhamento da quantidade de usuários conectados, performance do sistema e histórico de acessos, com possibilidade de escolha por data ou período, oferecendo seleção de período de consulta com data e hora, total de transmissões ao vivo, números de potenciais impactados, identificação do título e descrição dos posts cadastrados, total das redes sociais cadastradas, informações detalhadas sobre cada transmissão ao vivo efetuada de acordo com o período selecionado, de forma global (por transmissão ao vivo) ou detalhada (por rede social cadastrada nas transmissões específicas) além de visualização de mensagens a partir de todos os chats oriundos de todas as redes sociais cadastradas que entraram ao vivo simultaneamente de forma global ou detalhada, onde é possível filtrar por rede social) e de gráfico de visualizações por faixas de tempo, identificando de forma global ou individual quantos minutos em faixas de tempo assistiram a transmissão ao vivo e a partir de quais redes sociais.

1.4. **ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM**

1.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer espaço de 10GB para armazenamento e visualização em nuvem, com disponibilidade para os vídeos publicados/transmitidos.

1.5. REUNIÃO DE KICK-OFF

1.5.1. A CONTRATADA deve realizar, antes do início da implantação da solução, uma reunião inicial de projeto (kick-off) com a CONTRATANTE.

1.5.2. A CONTRATANTE deverá acionar as suas áreas que serão responsáveis pela Segurança da Informação, Infraestrutura, Gestão e Fiscalização do Contrato, para em conjunto com a CONTRATADA para definirem o local de implantação, preparação do ambiente, instalação e configuração da solução.

1.5.3. Após a reunião de kick-off deve ser produzida uma ata e assinada por todos os participantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE presentes, contemplando o planejamento, escopo, cronograma, discriminação dos produtos entregáveis, dimensionamento da infraestrutura tecnológica necessária, discriminação da EQUIPE do projeto com perfis e quantitativos mínimos, relatório de controle e tratamento de riscos do projeto e demais artefatos que se façam necessários no entendimento da Contratada.

1.5.4. Na reunião inicial, serão abordados alguns pontos e informações citadas a seguir, mas não limitando-se a:

- a) Apresentação das equipes envolvidas, com definição dos responsáveis técnicos e gerenciais de ambas as partes;
- b) Validação do escopo detalhado dos produtos e serviços contratados, com ênfase nas etapas de instalação, configuração, suporte técnico e treinamentos;
- c) Definição e validação do cronograma de execução, com marcos de entregas, prazos intermediários e critérios para aceite de cada fase;
- d) Estabelecimento dos canais formais de comunicação e reporte, assim como dos instrumentos de acompanhamento e controle da execução contratual (relatórios, reuniões periódicas, ferramentas de gestão, etc.);
- e) Levantamento e verificação de pré-requisitos técnicos e operacionais para o início da execução, incluindo:
 - Disponibilidade e configuração dos ambientes (produção e testes);
 - Necessidade de provisionamento de acessos, credenciais e perfis de usuários;
 - Infraestrutura mínima necessária (rede, banco de dados, servidores, etc.);
 - Integrações com sistemas legados eventualmente envolvidos;
 - Apoio necessário por parte da equipe interna da contratante; e
- g) Dinâmica de capacitação;

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 26/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 26/06/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91372893** e o código CRC **A1E0B4BC**.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

ANEXO II

PROVA DE CONCEITO

1. DA PROVA DE CONCEITO - POC

1.1. Prova de Conceito

1.1.1. Será necessária a realização de prova de conceito (POC), tendo em vista que trata-se de **Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, na modalidade SaaS (Software as a Service) com capacitação, suporte técnico e garantia de 12 (doze) meses.**

1.1.2. O LICITANTE será responsável por todos os custos inerentes à realização da prova de conceito, tais como despesas com viagens, estadas, equipe técnica, equipamentos, assim como, pela geração dos dados simulados que deverá ser capaz de viabilizar a execução de todos os procedimentos operacionais descritos neste anexo. As informações utilizadas na POC deverão, obrigatoriamente, ser de caráter fictício.

1.1.3. A Prova de Conceito deve ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação pela CONTRATANTE, e ser finalizada em até 5 (cinco) dias úteis.

1.1.4. A Prova de Conceito poderá ser acompanhada por todos os interessados, independentemente de sua classificação, bastando para tanto o interessado comunicar formalmente o pregoeiro do interesse.

1.1.5. Os outros licitantes que tenham participado da etapa competitiva e demais interessados que desejem acompanhar a sessão, poderão indicar um representante para acompanhamento, devendo para tanto enviar para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação (cdl@proderj.rj.gov.br) até as 16hs do último dia útil que antecede a sessão de teste. No e-mail deverão constar: dados da empresa interessada (nome e contato), de seu representante (nome e contato) para o devido credenciamento.

1.1.6. Para a prova de conceito o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a solução de forma presencial em lugar definido pela CONTRATANTE. A solução deverá ser acessada via web no ambiente da licitante.

1.1.7. Se a solução apresentada não for aprovada, a proposta da empresa será eliminada, e se procederá à realização da convocação da empresa subsequente, nos mesmos moldes da anterior, observando a ordem de classificação estabelecida no final do processo competitivo, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações.

1.1.8. O acesso ao ambiente utilizado para a Prova de Conceito deverá ser franqueado à técnicos do PRODERJ e mantido durante toda a fase de Prova de Conceito para que sejam efetuadas as confrontações técnicas necessárias. O acesso poderá ser revogado pela empresa ao término da Prova de Conceito, cabendo a ela a responsabilidade pela retirada.

1.1.9. A prova de conceito (POC) deve ser precedida em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

1.1.10. Após a realização da Prova de Conceito, será emitido relatório resumido de análise, descrevendo as atividades realizadas e contendo a aprovação ou não da proposta.

1.1.11. A prova será realizada no ambiente do PRODERJ, a ser definido no ato da convocação em um dos endereços abaixo mencionados:

a) Data Center – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). End.: R. São Francisco Xavier 524, 2º andar, bloco “F”, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-013;

b) Data Center – Centro Integrado de Comando e Controle (CICC). End.: Rua Carmo Neto s/nº, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20210-051; ou

c) Sede – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ). End.: R. da Conceição 69, 24º e 25º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP 20051-011

1.1.12. Será necessária a realização de prova de conceito (POC) para o item 1 do lote único que contemplam a plataforma digital, conforme tabela de requisitos abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA	ATENDE	
		SIM	NÃO
REDE SOCIAIS E NUVEM - DADOS TÉCNICOS DA PLATAFORMA			
1	Toda a aplicação e banco de dados deve ser dedicada, ficando vedada a empresa que compartilhe a aplicação e/ou banco de dados com outros clientes da empresa prestadora do serviço.		
2	A contratada deve fornecer a qualquer tempo a possibilidade de baixar dados dos relatórios da plataforma.		
3	Deverá possuir layout responsivo, permitindo acesso via computadores ou laptops, tablets e smartphones.		
4	O sistema deverá funcionar em ambiente web, não necessitando ser instalado em servidor local.		
5	Possuir integração nativa entre todos os componentes da Plataforma, com fácil utilização, sem necessidade de desenvolvimento.		

6	Os serviços que compõe a plataforma devem conter banco de dados dedicados, ágeis e não relacionais.		
7	A plataforma deve conter serviço de autenticação dedicado para acesso https aos usuários e serviços, garantindo a segurança dos dados.		
8	A plataforma deve funcionar com redes 3G, 4G e Wi-fi.		
9	A plataforma deve permitir autenticação de gestores através do uso de senhas com controle de acesso para o gerenciamento de assistentes por canais da Solução.		
10	A Plataforma e todos os materiais disponíveis devem estar em idioma 'Português do Brasil'.		
REDES SOCIAIS E NUVEM - CADASTRAMENTO DE REDES SOCIAIS			
1	A plataforma deve oferecer formulário web para cadastro de participantes do canal, com autenticação nas redes sociais disponíveis na plataforma, que permita aos usuários o cadastramento remoto de suas contas (opt-in) através de laptops, desktops, smartphones e tablets em quaisquer sistemas operacionais, via navegador.		
2	A plataforma deve oferecer painel para visualização das redes sociais cadastradas, oferecendo o total de redes sociais cadastradas, com permissão de configurações (ligar/desligar) individuais para cada rede social cadastrada, para a transmissão dos conteúdos.		
3	A plataforma deve oferecer informação básica sobre a rede social, foto do perfil pessoal, página ou canal, nome cadastrado na rede social, números de redes sociais cadastradas conjuntamente com número de possíveis impactados a cada transmissão;		
REDES SOCIAIS E NUVEM - TRANSMISSÕES AO VIVO			
1	Os canais devem estar disponíveis 24h por dia, 7 dias por semana com acesso ao sistema, com login e senha para os usuários, administradores e assistentes designados;		
2	A plataforma deve oferecer integração do canal principal de streaming para transmissão ao vivo ou de conteúdos pré-gravados (VOD – Vídeo On Demand), com capacidade de conectar e publicar vídeos ao vivo simultaneamente no Facebook (perfis pessoais, páginas ou grupos), YouTube (canais) e Instagram (contas), permitindo a postagem de conteúdos ao vivo e simultaneamente em todas as redes sociais cadastradas, incluindo vídeos para Instagram e Páginas do Facebook;		
3	Todas as redes sociais cadastradas remotamente que não estejam bloqueadas para tal função pelas próprias plataformas de rede social, devem entrar ao vivo simultaneamente com o canal principal, incluindo o título e a descrição do post global;		
4	A plataforma deve oferecer painel de monitoramento de transmissões ao vivo em tempo real, oferecendo player para visualização em tempo real, códigos url/rtmp e stream name, monitoramento em tempo real de taxas de transmissão de vídeo e áudio, com opção para iniciar ou parar a transmissão quando desejar, além de painel de monitoramento de chat ao vivo em tempo real, mostrando mensagens de seguidores das redes sociais cadastradas		
5	A plataforma deve permitir a criação sem limites de múltiplas salas simultâneas (multicanais) com transmissões ao vivo a partir de desktops / laptops ou smartphones, utilizando sistema operacional Android ou iOS, oferecendo ponto de publicação na Internet com capacidade de banda suficiente para o envio de sinal de streaming de vídeo quando via protocolo rtmp (desktops / laptops) de até 4.4 Mbps e chat em cada sala virtual de forma independente. Quando via protocolo webrtc (smartphones) deverá apresentar a funcionalidade de 'adaptive bitrate' ou taxa de transmissão dinâmica, onde a velocidade em Mbps da transmissão é otimizada automaticamente a partir do ponto de transmissão onde o equipamento está conectado, buscando a melhor velocidade de transmissão possível, no momento em que estiver sendo realizada.		
6	A plataforma deve disponibilizar ponto de publicação na internet utilizando RTPM - Real Time Messaging Protocol, permitindo a publicação a partir de qualquer sistema ou software que permita o envio de sinais ao vivo, tais como ZOOM, VMIX, OBS, Wirecast, etc.		
7	A plataforma deve disponibilizar ambiente digital de publicação na internet utilizando WebRTC - Web Real-Time Communications permitindo o ajuste automático de banda de internet a partir da origem (adaptive bitrate), captura de câmeras, microfones, placas ou quaisquer equipamentos conectados ao sistema operacional em computadores, smartphones ou tablets compatíveis com a tecnologia WebRTC, permitindo também o compartilhamento de tela.		
8	A plataforma é capaz de publicar ao vivo, a partir da mesma fonte de transmissão ao vivo com duração mínima de 10 minutos e com o mesmo título e descrição, em no mínimo 100 redes sociais simultâneas, incluindo a publicação de vídeos para Instagram e Páginas do Facebook;		
AUTOLIVE - TRANSMISSÕES AO VIVO A PARTIR DE VÍDEOS PRÉ-GRAVADOS			
1	A plataforma deve permitir o agendamento e programação de vídeos pré-gravados permitindo a escolha de data e hora para que um vídeo entre ao vivo automaticamente em todas as redes sociais cadastradas com repetições em datas e horas diferentes, permitindo ainda selecionar vídeos em diferentes formatos a partir do disco rígido de computadores, smartphones e tablets e fazer o upload dos mesmos, com transcodificação automática para o padrão correto de transmissão ao vivo, lista de vídeos programados contendo data e hora do início da transmissão ao vivo agendada, podendo ainda ver, editar ou deletar a programação.		
2	A plataforma deve oferecer painel contendo a lista de vídeos programados, com data e hora do início da transmissão ao vivo agendada, podendo ainda ver, editar ou deletar a programação.		

RELATÓRIOS DE TRANSMISSÃO

1	A plataforma deverá permitir a distribuição de conteúdos e informações personalizadas, baseadas nas interações do usuário.		
---	--	--	--

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 26/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 26/06/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91373885** e o código CRC **22C3E981**.

Referência: Processo nº SEI-430002/000060/2024

SEI nº 91373885

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Vice Presidência de Tecnologia

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na Subscrição de software para multitransmissão de vídeos em mídias sociais, na modalidade SaaS (Software as a Service) com capacitação, suporte técnico e garantia de 12 (doze) meses.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

No escopo da presente contratação, foram identificados os riscos inerentes ao negócio, os passíveis de comprometer o êxito do processo de contratação e os referentes à gestão contratual.

Cada risco identificado foi enquadrado conforme seu tipo (infraestrutura, segurança ou organizacional), considerando-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, as possíveis ações preventivas e de contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Para tanto, tais riscos foram classificados a partir da atribuição de valores aos níveis de probabilidade (P) e impacto (I), conforme tabela abaixo:

Escala Qualitativa de Classificação

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Em seguida, o produto obtido da relação entre a probabilidade e o impacto resultou na elaboração da Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, a fim de direcionar as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

	15	75	150	225
Probabilidade (P)	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
				Impacto (I)

Caso o risco se enquadre na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se sua aceitação ou adoção das medidas preventivas, por meio do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

Uma vez definidos os riscos e seus níveis, indicou-se a resposta de ação correspondente a cada um deles, de acordo com o quadro abaixo:

Respostas aos riscos	
Evitar	Eliminar o risco, evitando-o totalmente.
Mitigar	Reduzir a probabilidade e/ou o impacto do risco, ação realizada independente do risco ocorrer ou não.

Transferir	Passar o custo da consequência para um terceiro.
Aceitação Ativa	Criar um plano de contingência para ser acionado, caso o risco ocorra.
Aceitação Passiva	Não tomar nenhuma ação preventiva, lidando com o problema apenas caso o risco ocorra.

A partir do percurso metodológico descrito, foram identificados os seguintes riscos:

Tabela de relação de riscos identificados						
Id	Risco	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P X I)	Respostas aos Riscos
R1	Dependência tecnológica a ser estabelecida entre a contratante e contratada	Risco de Infraestrutura	10	10	100	Mitigar/ Aceitação Ativa
R2	Demora no atendimento do SLA	Risco de Infraestrutura	5	15	75	Mitigar/ Aceitação Ativa
R3	Manutenção técnica inadequadas do Mídias Sociais durante o período de uso	Risco organizacional	15	15	225	Evitar/ Aceitação Ativa
R4	Ausência/ demora na correção de bugs do Mídias Sociais	Risco de Infraestrutura	15	15	225	Mitigar/ Aceitação Ativa
R5	Interrupção do serviço	Risco de Infraestrutura	5	15	75	Mitigar/ Aceitação Ativa
R6	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações e recursos	Risco organizacional	10	15	150	Mitigar/ Aceitação Ativa
R7	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Risco organizacional	5	15	75	Mitigar/ Aceitação Ativa
R8	Descumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada	Risco organizacional	5	15	75	Mitigar/ Aceitação Ativa
R9	Descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos	Risco organizacional	5	15	75	Mitigar/ Aceitação Ativa
R10	A empresa contratada não ter capacidade de entregar o objeto	Risco organizacional	5	15	75	Mitigar/ Aceitação Ativa
R11	A CONTRATADA não possuir a expertise necessário para executar os serviços necessários ao sucesso do projeto	Risco organizacional	10	15	150	Mitigar/ Aceitação Ativa
R12	Dificuldade na fiscalização do contrato	Risco organizacional	10	15	150	Mitigar/ Aceitação Ativa
R13	Desvio no escopo do contrato	Risco organizacional	5	15	75	Mitigar/ Aceitação Ativa

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Em atendimento ao art. 38, II e III da IN SGD/ME nº 01/2019.

1. Riscos de Infraestrutura

Risco 1	Risco:	Dependência tecnológica a ser estabelecida entre a Contratante e a Contratada
	Probabilidade:	Média

Impacto:		Médio
Dano 1:		Dependência excessiva da solução.
Dano 2:		Desuso da solução após término de contrato.
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Buscar e manter conhecimento sobre solução similar aos produtos contratados	Área Técnica
2	Manter o conhecimento do serviço e dos processos de execução sob controle da Contratante, de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor.	Equipe de Fiscalização do Contrato
3	Promover o monitoramento contínuo da execução contratual, por meio de registro histórico, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar sua interrupção de forma não programada.	Equipe de Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realização de novo procedimento licitatório com antecedência ante a impossibilidade de prorrogação do contrato atual.	Equipe de Licitação

Risco 2	Risco:		Demora no atendimento do SLA
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Não atendimento / solução de chamados tempestivamente.
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar a possibilidade de atendimento pela contratada	Área Técnica
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar a possibilidade de melhorias no atendimento e aplicar sanções.	Área Técnica / Comissão de Fiscalização do Contrato	

Risco 3	Risco:		Manutenção técnica inadequadas do Mídias Sociais durante o período de uso
	Probabilidade:		Alta
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Devido à linguagem obsoleta do sistema, pode haver dificuldades de manutenção e de desenvolvimento de novas funcionalidades
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Prever capacitação para as equipes.	Área Técnica
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Contratação, pelo PRODERT, de mão de obra técnica qualificada para o suporte contínuo do sistema. Ainda, considerando a capacitação continuada dos servidores envolvidos nas etapas do projeto.	Área Técnica	

Risco 4	Risco:		Ausência/ demora na correção de bugs do Mídias Sociais
	Probabilidade:		Alta
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		Não atendimento / solução de chamados tempestivamente.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Dar celeridade ao processo licitatório, dentro das condições impostas no edital.	Equipe de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Contratação, pelo PRODERJ, de mão de obra técnica qualificada para o suporte contínuo do sistema. Ainda, considerando a capacitação continuada dos servidores envolvidos nas etapas do projeto.	Área Técnica

Risco 5	Risco:	Interrupção do serviço	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Interrupção da prestação dos serviços de atualização e da garantia, podendo gerar falhas de segurança e impossibilidade de atualização das versões.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Garantir que o Termo de Referência defina a aplicação de penalidades proporcionais em caso de interrupção abrupta dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar as sanções administrativas previstas no Contrato.	Comissão de Fiscalização do Contrato
2	Verificar junto à empresa as condições para o reestabelecimento da prestação do serviço.	Comissão de Fiscalização do Contrato	
3	Iniciar elaboração de novo procedimento licitatório, caso haja rescisão contratual.	Equipe de Licitação	

2. Riscos Organizacionais

Risco 6	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações e recursos	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Demora ou impedimento da contratação.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar e avaliar os pontos que levam à licitação deserta/frustrada, bem como impugnações e recursos em contratações similares, para evitar que estas causas sejam reproduzidas no procedimento licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Dar celeridade ao processo licitatório, dentro das condições impostas no edital.	Equipe de Licitação
	3	Estabelecer condições técnico-administrativas no Termo de Referência que não restrinjam a competitividade do certame.	Área Técnica
	4	Revisar os artefatos de planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Alteração de condições técnico-administrativas do Termo de Referência, a fim de que possam permitir o andamento do processo licitatório, desde que não desnaturem o objeto.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 7	Risco:	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	

Dano 1:	Atraso e/ou interrupção do processo de contratação.	
Dano 2:	Perda do acesso das subscrições.	
Dano 3:	Perda da possibilidade de atualizar as licenças perpétuas pela não realização de pagamento em prazo superior a 90 (noventa) dias.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar o alinhamento estratégico da contratação ao PEDTIC e aos documentos de planeamento do órgão (PAC).	Equipe de Planeamento da Contratação
2	Reservar os recursos orçamentários.	Ordenador de Despesas
3	Expor à Alta Administração, bem como ao Ordenador de Despesa, a importância e relevância da contratação.	Área de Negócio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar possibilidade de operação de crédito para execução da despesa.	Ordenador de Despesas
2	Realizar novo procedimento licitatório para contratação do Objeto	Equipe de Licitação

Risco 8	Risco:	Descumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não entrega dos serviços contratados.	
	Dano 2:	Atraso no início da execução dos serviços.	
	Dano 3:	Qualidade insatisfatória dos serviços prestados.	
	Dano 4:	Descontinuidade dos serviços.	
	Dano 5:	Falta de efetividade da contratação.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar a execução dos serviços, aferindo se os requisitos previstos pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência estão sendo cumpridos de acordo com os níveis de qualidade estabelecidos.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato
	2	Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato composta por servidores capazes de fiscalizar efetivamente o contrato.	Alta Gestão
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato
	2	Aplicar de multa moratória e as penalidades previstas no contrato, de forma a coibir a reincidência de descumprimentos contratuais.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato
3	Rescindir o contrato unilateralmente e iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planeamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato / Alta Gestão / Equipe de Planeamento da Contratação	

Risco 9	Risco:	Descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos	
	Probabilidade:	Baixa	

	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Impacto negativo sobre a qualidade dos serviços prestados, não atendendo aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Atribuir multa moratória e sanções razoáveis no Termo de Referência que disciplinem a continuidade dos serviços de forma satisfatória.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar as sanções administrativas, conforme previstas no Termo de Referência e no Contrato.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato

Risco 10	Risco:	A empresa contratada não ter capacidade de entregar o objeto.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Fracasso do processo licitatório Não alcançar os objetivos propostos Perdas financeiras causadas pela utilização de tecnologias mais caras durante um período mais prologando	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	O termo de referência deverá solicitar atestado de capacidade técnica capaz de determinar se a empresa vencedora do certame realmente está capacitada a fornecer o objeto contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar punições cabíveis a CONTRATADA que não cumprir os termos estabelecidos no termo de referência e no contrato. Tomar ações jurídicas cabíveis caso a empresa não comprove que os atestados entregues são verdadeiros.	Área técnica e jurídica.

Risco 11	Risco:	A CONTRATADA não possuir a expertise necessário para executar os serviços necessários ao sucesso do projeto.	
	Probabilidade:	Medio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Paralisação ou mal funcionamento de parte ou totalidade dos dispositivos e dos sistemas de informação.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Conforme já analisado no estudo técnico preliminar, o termo de referência deverá garantir, que o responsável pela execução dos serviços apresente qualificações adequadas no momento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar punições cabíveis a CONTRATADA que não cumprir os termos estabelecidos no termo de referência e no contrato.	Área técnica e jurídica.

Risco 12	Risco:	Dificuldade na fiscalização do contrato
----------	---------------	---

Probabilidade:		Médio
Impacto:		Alto
Dano 1:		Não alcançar os objetivos da contratação Realizar pagamentos não condizentes com os serviços prestados.
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	O termo de referência deverá estabelecer um instrumento de medição de resultados eficiente, capaz de estabelecer critérios objetivos na medição e avaliação dos serviços prestados.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar glosas e sanções previstas no IMR (Instrumento de medição de resultados)	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato

Risco 13	Risco:	Desvio no escopo do contrato	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Não alcançar os objetivos da contratação Realizar pagamentos por serviços não condizentes com o escopo da contratação.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	O termo de referência deverá estabelecer um catálogo de serviços que defina de forma objetiva o escopo dos serviços que podem ser executados dentro das atribuições do contrato.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acompanhar a execução das ordens de serviço garantindo que o serviço executado está de acordo com o escopo definido no catálogo de serviços.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Assessor Chefe**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 24/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pirassinunga, Gerente**, em 26/06/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacy Reis de Oliveira, Diretor**, em 26/06/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91373938** e o código CRC **54D36E9D**.

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: